



MULHERES TRANSGENERO EM SITUAÇÃO DE RUA: REFLEXÕES INICIAIS

Sara Jane Gomes do Nascimetro¹

A constituição federal (Brasil, 1988) assegura uma série de direitos à população, tais como educação, habitação, saúde, lazer, entre outros. No entanto, em decorrência de diferentes contextos ou conjunturas, uma parcela da população se encontra alijada de alguns desses direitos, como a habitação, tema que será desenvolvido nesse texto. Uma realidade do Brasil, de norte a sul são as populações que vivem em situação de rua, a qual a autora desse artigo constituiu no período de 2019 a 2023 em Brasília. Conforme o Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, essa é considerada o grupo populacional heterogêneo em extrema pobreza no qual os vínculos familiares foram afastados ou fragilizados ou inexistentes, que não possui moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de colhimento. Dito isto, objetiva-se aqui problematizar as desigualdades sociais vividas no dia a dia desse grupo populacional. A metodologia perpassa a própria experiência da autora, logo, em uma aproximação do que Conceição Evaristo aborda como escrituragem. O lugar de fala (Ribeiro, 2017) apresenta de onde cada sujeito reflete se constitui, o que revela sistemas de opressão e violência, comuns nas interseccionalidades entre classe, gênero e em minha trajetória, de uma mulher transgênero, negra e nortista. No contexto familiar, não havia liberdade para a identidade de gênero, fazendo desta autora um Lucas. Essa opressão levou a buscar a moradia própria, mas em decorrência de fraudes e ameaças de terceiros, fiquei sem a moradia, refugando-me em Brasília, quando tornei-me Sara Jane e fui moradora de rua. Como tantos outros jovens, me vi na condição de falta de opções e acolhimento familiar. Nesse contexto de vulnerabilidade, é recorrente como estratégia de sobrevivência a prostituição, a venda ambulante e a dependência de figuras masculinas para prover a segurança. A experiência mostrou o quanto a população de rua em suas camadas de marginalização (identidade de gênero, etnia e orientação sexual) não apenas são invisíveis, mas indesejadas, como se o direito à cidade fosse apenas para quem dela usufrui enquanto usuário, que paga ou que se adequa à generalização do que é ser homem ou mulher ou cidadão e cidadã. Na experiência de rua, a profissão de assistente social foi uma representação presente, estimulando essa opção ao ingressar em curso superior pelo SISU. Nesse momento, essas desigualdades e opressões passaram a não ser apenas objetos da experiência, mas da reflexão acadêmica. Nesse sentido, que o texto faz a discussão das opressões e desigualdades constitutivas da população em situação de rua. A trajetória da autora é a de outros (as) jovens e que talvez não encontrem saídas além das ruas. Nesse nova situação em que me encontro, a de graduanda em um curso de Serviço Social e pesquisadora, passo a somar às compreensões que construí na minha experiência aos conhecimentos acadêmicos. Nesse sentido, é importante explicitar a vulnerabilidade da mulher transgênero em situação de rua. Esse público encontra-se sem proteção social, sendo necessário ampliar as políticas públicas e

¹Graduanda do curso de Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: lucasgdn.aluno@unipampa.edu.br

redes de apoio. O Grupo LGBTQIAPN+ é fortemente estigmatizado, sendo que uma das piores situações são as mulheres transgênero em situação de rua. Como garantir direitos à essa população de rua? A falta de acesso às políticas públicas, somado à rua e o preconceito constitui as múltiplas camadas de violência vivenciadas. A vida está em risco, algo básico da cidadania. A moradia, a rede de acolhimento proporcionadas por políticas públicas pode ser o mecanismo de garantir a vida. Nesse sentido, é imprescindível ampliar as pesquisas e políticas públicas pra essa população.

Palavras-chave: População em situação de rua; Mulher transgênero; Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1032/1/Decreto%20n%C2%BA%207053.html>. Acesso em: 10 jul. 2024

EVARISTO, Conceição. Conceição Evaristo- A escritvivência serve também para as pessoas pensarem. Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/noticias/conceicao-evaristo-a-escrevivencia-serve-tambem-para-as-pessoas-pensarem/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

RIBEIRO, Djamila. **O que é:** lugar de fala? Belo Horizonte (MG): Letramento: justificando, 2017
